



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Lei nº 163 de 02 de maio de 1977.

Autoriza a abertura de Crédito Especial da importância de R\$ 78.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial da importância de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil cruzeiros), para ocorrer as despesas abaixo discriminadas :

06.00 - Diretoria de Viação Obras e Comunicações

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras Públicas

Construção de 30 Kms. de linhas
telefonica no Município R\$ 45,000,00

07.00 - Diretoria de Educação

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras Públicas

Reconstrução do Prédio para
funcionamento da Creche Rai
os de Sol, em Convênio com
o PROJETO CASULO-LBA R\$ 33.000,00

T O T A L R\$ 78.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

06.00 - Diretoria de Viação Obras e Comunicações

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras Públicas R\$ 2.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações R\$ 8.000,00

07.00 - Diretoria de Educação

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras Públicas R\$ 60.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações R\$ 8.000,00

T O T A L R\$ 78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi, 02 de maio de 1977.

Jonas Alencar de Medeiros
.....
Jonas Alencar de Medeiros

PREFEITO

Pedro Anastácio de Oliveira
.....
Pedro Anastácio de Oliveira

Secretario de Administração